



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DE SÃO JOÃO DOS PATOS (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 7382/2018**

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara de São João dos Patos (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Jedson Marcos dos Santos Miranda e pelo Diretor de Secretaria Rosiel Barbosa e Silva.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Antônio José Furtado Pinheiro	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Merval Ferreira Mouzinho	Agente de Segurança Judiciária

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada à Avenida Presidente Médice (BR 230-KM 94), s/nº, CENTRO, município de São João dos Patos (MA), CEP 65665-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21.11.2003, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3551-2465 e endereço eletrônico vtsjdp@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 027/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 27 de outubro de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 28 a 29/6/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara de São João dos Patos, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

4. DA JURISDIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de São João dos Patos, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão.



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correicionais na Unidade obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 503), com dados atualizados até 31/10/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT);**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; coleta de informações prestadas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores, bem como bem como verificação quanto ao cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 14 a 18/08/2017.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz Manoel Joaquim Neto exerce a titularidade da Vara correccionada desde 28/05/2009, conforme ATO TRT 16ª GP Nº 086/2009, de 12.05.2009, no entanto se encontra afastado da jurisdição desde 1º/1/2018, ocupando a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria no biênio 2018/2019.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
15-04-2017 a 14-05-2017	FÉRIAS
21-10-2017 a 19-11-2017	
18-06-2018 a 24-06-2018	
19-11-2018 a 25-11-2018	
30-01-2017 a 28-02-2017	MESTRADO E DOUTORADO NA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE LISBOA/PORTUGAL - RA Nº 018/2017
13-03-2017 a 27-03-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
28-03-2017 a 31-03-2017	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16-05-2017 a 19-05-2017	7ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - PORTARIA EJUD 99/2017
29-05-2017 a 01-06-2017	REUNIÃO DO CONSELHO DA ANAMATRA E SOLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DA ANAMATRA - DESPACHO DO PRESIDENTE
19-06-2017 a 23-06-2017	DESLOCAMENTO EM CARÁTER ITINERANTE PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS - PORTARIA GP Nº 496/2017
03-07-2017 a 07-07-2017	DESCOLAMENTO EM CARÁTER ITINERANTE PARA O MUNICÍPIO DE MIRADOR - PORTARIA GP Nº 511/2017
11-07-2017 a 09-08-2017	AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO NA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE LISBOA/PORTUGAL - PORTARIA GP Nº 662/2017
29-08-2017 a 01-09-2017	8ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT DA 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 16 Nº 225/2017
11-09-2017 a 15-09-2017	DESCOLAMENTO DA SEDE DA VT, EM CARÁTER ITINERANTE, PARA O MUNICÍPIO DE MIRADOR - PORTARIA GP 783/2017
02-10-2017 a 06-10-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS, EM CARÁTER ITINERANTE, NO MUNICÍPIO DE COLINAS - PORTARIA GP 918/2017
09-10-2017 a 10-10-2017	2ª JORNADA DE DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO - PORTARIA GP 913/2017
16-10-2017 a 20-10-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE - PORTARIA GP 909/2017
20-11-2017 a 24-11-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE - PORTARIA GP 1097/2017
27-11-2017 a 01-12-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE - PORTARIA GP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	1096/2017
11-12-2017 a 15-12-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS EM CARÁTER ITINERANTE - PORTARIA GP 1098/2017
07-02-2018 a 08-02-2018	ACOMPANHAR O DESEMBARGADOR AMÉRICO BEDE FREIRE, NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA CIDADE DE BRASÍLIA. - PORTARIA GP 61/2018
26-02-2018 a 27-02-2018	SOLEMNIDADE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TST E DO CSJT E REUNIÃO NO CSJT, ACOMPANHANDO A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DESTA TRT - PORTARIA GP 230/2018
21-03-2018 a 22-03-2018	ACOMPANHAR O DESEMBARGADOR CORREGEDOR NA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PORTARIA GP Nº 307/2018
18-04-2018 a 20-04-2018	ACOMPANHAR O DESEMBARGADOR CORREGEDOR NA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR EM NATAL/RN - PORTARIA GP Nº 335/2018
02-05-2018 a 06-05-2018	XIX CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PORTARIA GP Nº 424/2018
15-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS -
22-05-2018 a 24-05-2018	PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PORTARIA GP Nº 488/2018
12-06-2018 a 15-06-2018	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES E CORREGEDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 13 A 15/6/2018 - PORTARIA GP Nº 540 E 550/2018
19-08-2018 a 22-08-2018	REUNIÃO DOS COORDENADORES DE NÚCLEOS E CENTRO DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NOS DIAS 20 A 21/08/2018 - PORTARIA GP Nº 713/2018
25-09-2018 a 29-09-2018	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, NOS DIAS 26 A 28/09/2018 - PORTARIA GP Nº 699/2018
08-10-2018 a 09-10-2018	SEMINÁRIO INTERNACIONAL "30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ", PROMOVIDO PELO TST/ENAMAT - DESPACHO DA PRESIDENTE
17-10-2018 a 18-10-2018	ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DA ÁREA JUDICIAL DO TRT 16ª REGIÃO - MEMORANDO GP Nº 137/2018

6.2 Juizes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- **ADRIA LENA FURTADO BRAGA**, de 30/01/2017 a 03/02/2017.
- **GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA**, de 06 a 10/02/2017.
- **TICIANO MACIEL COSTA**, de 13 a 17, e 20 a 24/02/2017; de 20 a 24, e 27 a 31/03/2017; de 17 a 20, e 24 a 28/04/2017; de 02 a 05, 08 a 12, e 29/05 a 02/06/2017; de 11 a 14, 17 a 21, 24 a 27, e 31/07 a 04/08/2017; de 07 a 09/08/2017; de 23 a 27, e 30 a 31/10/2017; de 06 a 10, e 13 a 17/11/2017; de 15 a 19, 22 a 26, e 29/01 a 02/02/2018; de 05 a 09, 19 a 23, e 26 a 28/02/2018; de 01 a 02, 05 a 09, 12 a 16, e 19 a 23/03/2018; de 02 a 06, e 09 a 13/04/2018; de 21 a 25/05/2018; de 04 a 08, 18 a 22, e 25 a 29/06/2018; de 16 a 20, 23 a 27, e 30/07 a 03/08/2018; de 06 a 10, 13 a 17, e 20 a 24/08/2018; de 17 a 21/09/2018.
- **ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA**, de 23 a 27/04/2018.
- **JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA**, de 03 a 06, e 09 a 13/07/2018; de 27 a 31/08/2018; de 10 a 14/09/2018.

Durante os trabalhos correcionais, a titularidade da Vara foi ocupada pelo magistrado Jedson Marcos dos Santos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara de São João dos Patos (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Rosiel Barbosa e Silva	Superior Completo - Direito	Diretor de Secretaria (Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	CJ-3
Cássio Fernando Pereira Sibalde	Superior Completo - Direito	Técnicos Judiciário - Área Administrativa	FC-4
Andressa Barros de Medeiros Teixeira	Superior Completo - Direito		FC-2
Francisco das Chagas Silva	Ensino Médio		FC-3
Joaquim Paulo Costa Carvalho	Ensino Médio		FC-1
Rejane Karina Anceles Lima (Auxílio Remoto – 3ª VT São Luís - Portaria GP nº 170/2018)	Superior Completo- Gestão de Empresas		-
Cícero Pereira dos Santos	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário- Área Judiciária	FC-2
Luiz Eduardo Rodrigues Lima	Superior Completo - Direito		FC-5
Diogo de Menezes Ferreira	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Brenda Rodrigues de Sá	Nível Superior

TERCEIRIZADOS	
Nome	Função
José Elton Pereira Silva	Vigilante
Alexandro Sousa Costa	Vigilante
Lucicleide Bandeira	Serviços Gerais
Miguel da Paz F. de Sousa	Serviços Gerais

6.3.1. Teletrabalho

Atualmente, 02 (dois) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Luiz Eduardo Rodrigues Lima, Analista Judiciário e Andressa Barros de Medeiros Teixeira, Técnico Judiciário.

Cumprir mencionar que a servidora Rejane Karina Anceles Lima, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, foi designada, através da PORTARIA GP Nº 867/2018, para auxiliar remotamente esta Unidade, consoante Portaria GP nº 170/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
III	966,67	08	120,83

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 751 (setecentos e cinquenta e um) a 1.000 (mil) processos terão seu quadro de pessoal composto por 9 (nove) a 10 (dez) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 9 (nove) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **completo**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1. Pendentes de Finalização em outubro/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1103	176	1291	15	2585

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	834	1.417
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	565	697
Processos Baixados de Conhecimento	691	1.150
Taxa de Congestionamento	50,61 %	45,60 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame minorada para 45,60%, ocupando o 7º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **cumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO COM SENTENÇA PENDENTE	2018	outubro/2018
Total	10	1

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

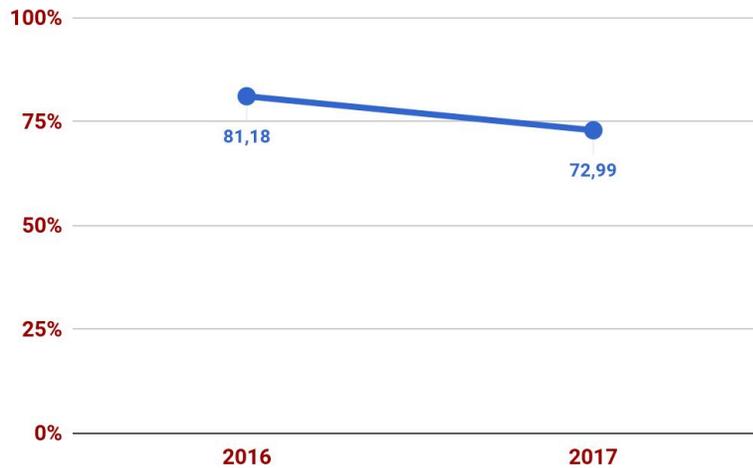
FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	341	677
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1232	1296
Processos Baixados de Execução	296	533
Taxa de Congestionamento	81,18 %	72,99 %

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de congestionamento - Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame minorada para 72,99%, ocupando o 6º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de outubro de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de apenas 07 (sete) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PENDENTES/JUIZ	JULGADOS	PREJUD	PENDENTES 12/2017	outubro/2018
	54	4	49	1	14	60

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES/JUIZ	JULGADOS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	outubro/2018
	76	1	50	0	34	31

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PEND. SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	outubro/2018
	53	17	58		3	6

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO outubro/2018
49	49	16	15

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSO	INTERP	RECEBIDOS/REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES outubro/2018
Recurso Ordinário	272	169	117	86
Recurso Adesivo	1	0	1	1
Agravo de Petição	16	13	3	4
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	3	1	1	2
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de outubro/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até outubro/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 2.378.327,87	R\$ 4.859.134,15	R\$ 3.709.714,66
Custas Processuais	R\$ 2.442,40	R\$ 18.278,91	R\$ 30.969,72
Contribuições Previdenciárias	R\$ 195.317,61	R\$ 514.771,35	R\$ 222.622,55
Imposto de Renda	R\$ 10.105,85	R\$ 29.903,61	R\$ 12.908,55
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
TOTAL	R\$ 2.586.193,73	R\$ 5.422.088,02	R\$ 3.976.215,49

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: *“O método de gestão utilizado nesta Vara do Trabalho consiste na divisão das tarefas em fluxos específicos, ficando cada servidor responsável por sua pasta específica. Os processos ficam organizados de acordo com a movimentação que é registrada no sistema eletrônico de dados. Cada servidor tem uma atribuição específica, com o aproveitamento em outros setores, de acordo com a necessidade e o potencial de cada um”.*

9.2. Processos Recebidos

CASOS_NOVOS	2017	Até outubro/2018
Por distribuição	1416	453
Por redistribuição	1	1
Cartas precatórias e de ordem recebidas	49	29
TOTAL	1466	483

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos enquadrados no art. 14, § 3º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, dentre os quais aqueles em que as partes são menores, idosos, portadores de deficiência etc.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até outubro/2018
Fase de Execução	38
Acordos Homologados na fase de execução	2
TOTAL	40

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara de São João dos Patos possui 129 (cento e vinte e nove) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo.

Município	Valor/Percentual Mensal do FPM	Quantidade de Processos
-----------	--------------------------------	-------------------------



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Barão de Grajaú	1,5% do FPM	06
Nova Iorque	1,5% do FPM	07
Paraibano (FGTS)	10.000,00	36
Paraibano (Geral)	10.000,00	17
São Domingos do Azeitão	3% do FPM	11
Sucupira do Riachão	5.000,00	18
Buriti Bravo	3% do FPM	01
Passagem Franca	3% do FPM	11
Colinas	2% do FPM	16
São João dos Patos	1,5% do FPM	01
Pastos Bons	2% do FPM	02
Benedito Leite	8.000,00	03
TOTAL		129

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 28/11/2018, constatou-se a inexistência de processos em carga com advogado pendentes devolução.

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram verificados atrasos consideráveis no cumprimento de atos processuais.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou que são organizadas de acordo com a tabela abaixo:

<i>Dias da Semana</i>	<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>RTSum</i>	<i>RtOrd</i>	<i>Conciliação (fase de execução)</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Segunda</i>	<i>Matutino</i>	-	-	-	-	-
	<i>Vespertino</i>	-	-	-	-	-
<i>Terça</i>	<i>Matutino</i>	-	-	-	-	-
	<i>Vespertino</i>	14 às 17	8	-	-	8
<i>Quarta</i>	<i>Matutino</i>	08 às 12	5	5	-	10
	<i>Vespertino</i>	14 às 17	2	2	2	6
<i>Quinta</i>	<i>Matutino</i>	08 às 12	4	4	-	8
	<i>Vespertino</i>	-	-	-	-	-
<i>Sexta</i>	<i>Matutino</i>	-	-	-	-	-
	<i>Vespertino</i>	-	-	-	-	-
TOTAL			19	11	2	32

Quanto às audiências na fase de execução para fins de conciliação, o Diretor de Secretaria informou que essas são designada às quartas-feiras, no turno vespertino, sempre que necessário ou quando há pedido das partes e advogados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Últimas Audiências de Instrução designadas	
Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
06/02/2019	14/02/2018

Durante os trabalhos correicionais, foi verificado que as últimas audiências foram marcadas para as seguintes datas:

Últimas Audiências			
Inicial	Instrução	Una	Conciliação
-	07/02/2019	14/02/2019	-

A respeito do tema, a equipe correicional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	201
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	125
Audiências realizadas em 2017	1584

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 28/11/2018, constatou-se a inexistência de processos pendentes de despacho.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 27/11/2018, restou apurada a existência de 493 (quatrocentos e noventa e três) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	Analisar Despacho	1	27/11/2018 17:31:06	0016415-20.2018.5.16.0014
	Minutar Despacho	110	09/10/2018 11:37:29	0016886-70.2017.5.16.0014
	Minutar Despacho - Exec	128	09/10/2018 11:41:22	0016263-40.2016.5.16.0014
	Minutar Despacho - Liq	12	19/11/2018 09:24:09	0016200-44.2018.5.16.0014
			251	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
TICIANO MACIEL COSTA	Minutar Despacho	74	01/10/2018 09:01:09	0016673-35.2015.5.16.0014
	Minutar Despacho - Exec	122	01/10/2018 09:49:43	0016373-73.2015.5.16.0014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Minutar Despacho - Liq	46	06/11/2018 11:58:21	0016754-13.2017.5.16.0014
		242	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a outubro/2018:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	78
Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença -com prazo vencido	38

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 27/11/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	Minutar Decisão	1	23-11-2018 17:04:26	0107500-63.2013.5.16.0014
	Minutar Decisão - Exec	1	22/11/2018 15:42:00	0016089-31.2016.5.16.0014
	Minutar Decisão - Liq	2	21/11/2018 08:54:51	0016867-64.2017.5.16.0014
	Minutar sentença	11	07/11/2018 09:38:07	0016075-76.2018.5.16.0014
	Minutar sentença - Exec	4	17/11/2018 15:28:42	0016361-25.2016.5.16.0014
			19	SENTENÇAS PENDENTES

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
TICIANO MACIEL COSTA	Analisar sentença	15	18/10/2018 17:39:30	0016017-73.2018.5.16.0014
	Minutar Decisão - Exec	3	13/11/2018 10:26:14	0016047-79.2016.5.16.0014
	Minutar Decisão - Liq	15	07-11-2018 09:39:20	0016073-43.2017.5.16.0014
	Minutar sentença	64	10-06-2018 22:01:54	0016764-91.2016.5.16.0014
	Minutar sentença - Exec	12	30/10/2018 10:49:27	0016263-11.2014.5.16.0014
			109	SENTENÇAS PENDENTES

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	-	-
TICIANO MACIEL COSTA	36	16

Fonte: sistema e-Gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-JT-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
MANOEL JOAQUIM NETO	-	-	114	-	79	35
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	-	17	17	-	5	12
TICIANO MACIEL COSTA	-	390	389	1	226	164

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 521 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

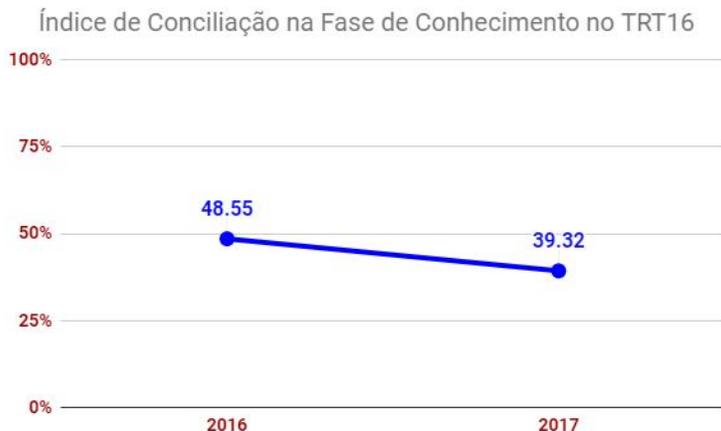
Em 2017, a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 39,32%, uma vez que solucionou 913 (novecentos e treze) ações e conciliou 359 (trezentos e cinquenta e nove) processos.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela Vara de São João dos Patos	48,55 %	39,32 %

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Importa registrar que durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 05 a 09/11/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 31 (trinta e uma) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 26 (vinte e seis) acordos, no valor total de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil).

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 14/08/2017 até o dia 28/11/2018, a existência de apenas 1 (um) processo com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação e nenhum relativo ao julgamento de incidente. Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 85 (oitenta e cinco) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	4	13	0
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	0	5	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	6	11	0
MANOEL JOAQUIM NETO	184	630	8
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	2	0
TICIANO MACIEL COSTA	165	254	1
TOTAL	359	915	9

Fonte: Sistema e-Gestão

Vale registrar, a necessidade de observância da Recomendação nº4/GCGJT, de 26/9/2018, que trata de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos. Nesse sentido, a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho expediu o Ofício Circular nº SECG/CGJT nº30/2018 ressaltando a necessidade de acompanhamento do efetivo cumprimento das disposições contidas na referida Recomendação, visando à efetivação processual, com a redução do tempo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

tramitação dos feitos, eliminando-se as discussões e incidentes que frequentemente se verificam na fase de liquidação.

10.6.1.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	0	2	0	0
MANOEL JOAQUIM NETO	16	238	103	71
TICIANO MACIEL COSTA	0	37	38	0
SUB-TOTAL	16	277	141	71
TOTAL	434			71

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	0	66
FABIO RIBEIRO SOUSA	0	31
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	0	142
MANOEL JOAQUIM NETO	1588	2901
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	1
TICIANO MACIEL COSTA	129	1490
Total	6348	

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	0	0	0	22	0	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	0	0	21	0	0
MANOEL JOAQUIM NETO	146	43	0	730	7	11
TICIANO MACIEL COSTA	27	57	0	510	7	0
SUB-TOTAL	173	100	0	1283	14	11
TOTAL	1581					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	15	8	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	0	4	0
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	0	2	0
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	1	1	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	42	75	0
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	0	1	0
MANOEL JOAQUIM NETO	0	1	0
TICIANO MACIEL COSTA	177	348	0
TOTAL	235	440	0

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	11	6	2
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	0	3	0
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	0	22	32	6
JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	0	8	3	1
MANOEL JOAQUIM NETO	0	3	1	0
TICIANO MACIEL COSTA	14	151	147	42
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	0	0	2	0
SUB-TOTAL	14	195	194	51
TOTAL		403		51

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	1	424
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	0	74
GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	0	37
JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	0	744
JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	0	201
MANOEL JOAQUIM NETO	0	25
TALIA BARCELOS HORTEGAL	0	198
TICIANO MACIEL COSTA	886	2310
Total		4899

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	2	0	25	1	1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	0	0	0	131	0	1
TICIANO MACIEL COSTA	8	41	0	519	3	6
SUB-TOTAL	8	43	0	675	4	8
TOTAL	738					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.7. Itinerância

10.7.1. Deslocamentos realizados em 2017

MUNICÍPIOS	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS	DECISÕES PROFERIDAS
Colinas	19 a 23/06/17	39	37
Mirador	11 a 15/09/17	57	54
Pastos Bons	25 a 28/09/17	53	14
São Francisco do Maranhão	16 a 20/10/17	47	35
Colinas	02 a 06/11/17	55	54
Colinas	20 a 24/11/17	59	56
Colinas	27/11 a 01/12/17	60	59
Mirador	11 a 15/12/17	67	60
Total			369

10.7.2. Deslocamentos realizados até o mês de outubro de 2018.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS	DECISÕES PROFERIDAS
São Francisco do Maranhão	18 a 20/09/18	34	9
Colinas	23 a 25/10/18	36	36
Total			45

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de outubro de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1 e do site do Bancenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	8	1
2018	1	0

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	484	276	191	R\$987.100,32	R\$458.630,36	R\$481.998,86



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

2018	248	129	127	R\$494.062,29	R\$77.903,76	R\$434.331,55
------	-----	-----	-----	---------------	--------------	---------------

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de INFOJUD e RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada, adotando, inclusive, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

Após a liquidação de sentença em que se o apure crédito de valor inequivocamente superior ao depósito recursal, a Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, na forma do art. 124, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da justiça do Trabalho.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A Unidade designa pauta específica para processos em fase de execução, na forma dos arts. 26, “e” e 76, da Consolidação dos Provimentos.

Foi informado pelo Diretor de Secretaria que a Vara correccionada não participou da Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 17 a 21/09/2018, por se encontrar, no mesmo período, realizando atividades itinerantes em processos contra entes públicos e efetuando os procedimentos de digitalização e migração dos processos físicos para o Pje.

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Da análise dos processos de nºs 0016671-31.2016.5.16.0014, 016632-34.2016.5.16.0014 e 16345-42.2014.5.16.0014, observou-se que a Unidade, ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não obedece integralmente a disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal, bem como o exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	outubro/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	248
Total	249

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
1.416	1.265	89,34%	99,26%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

11.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos Julgados em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
1.896	1.281	309	85,03%	94,47%	

11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Processos Conciliados em 2017	Processos Solucionados em 2017	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA
37,06%	359	913	39,32%	104,33%	37,92%	37,69%	

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Entraram na meta	Saíram da meta	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
677	555	47	18	78,61%	87,35%	

11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual - Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
5	2	0	1	61,22%	60%	

Necessário registrar que, atualmente, dos processos constantes da meta em tela, apenas o processo 17839-69-2014.16.0004, se encontra pendente de julgamento.

11.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
119	75	82	112	103,57%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (outubro/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	3
ESTADO DO MARANHÃO	132
VALE S.A.	10
TOTAL	149

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

**As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:
- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>.**

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016*	Prazo para a Meta em 2017*	Prazo realizado pela VT- em 2017*	Grau de cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
355	209,11	1265	106,31%	

*em dias

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META CUMPRIDA
50,61 %	45,60 %	

12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
46	71	54,35 %	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
81,18 %	72,99 %	

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
R\$ 7.542,14	R\$ 10.172,77	34,88%	

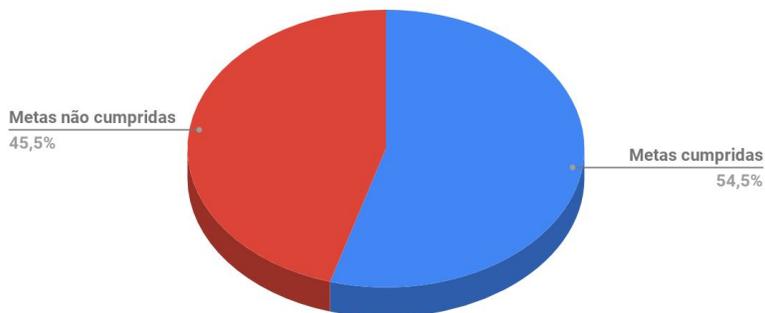
RESUMO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

	Meta	2017
CNJ	Meta 1	Não Cumprida
	Meta 2	Não Cumprida
	Meta 3	Cumprida
	Meta 5	Não Cumprida
	Meta 6	Não Cumprida
	Meta 7	Cumprida
	CSJT	Meta 5
TRT	Meta 10	Cumprida
	Meta 11	Cumprida
	Meta 13	Não Cumprida
	Meta 21	Cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Percentual de atingimento de Metas em 2017



13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 28/11/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
Notificações para expedir	1	26/11/2018	353/2007
Ofícios para expedir	2	26/11/2018	180/2004

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 27/11/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Conhecimento	Acordos vencidos	2	28/11/2018	0016059-25.2018.5.16.0014
	Aguardando apreciação pela instância superior	213	15/01/2015	0016322-96.2014.5.16.0014
	Aguardando audiência	102	28/08/2018	0016388-37.2018.5.16.0014
	Aguardando cumprimento de acordo	61	12/03/2018	0017340-50.2017.5.16.0014
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	15	10/11/2016	0016189-83.2016.5.16.0014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando final do sobrestamento	2	21/11/2018	0016444-41.2016.5.16.0014
Aguardando prazo recursal	33	30/10/2018	0016156-25.2018.5.16.0014
Aguardando término dos prazos	137	05/10/2018	0017283-32.2017.5.16.0014
Analisar Despacho	1	27/11/2018	0016415-20.2018.5.16.0014
Analisar sentença	15	18/10/2018	0016017-73.2018.5.16.0014
Análise de ED	2	21/11/2018	0016146-78.2018.5.16.0014
Análise do Conhecimento	14	27/11/2018	0017409-82.2017.5.16.0014
Apreciar admissibilidade de recursos	5	09/11/2018	0016544-93.2016.5.16.0014
Apreciar dependência	10	07/11/2018	0016502-73.2018.5.16.0014
Concluso ao magistrado	5	27/11/2018	0017440-05.2017.5.16.0014
Cumprimento de providências	48	08/11/2018	0016739-78.2016.5.16.0014
Expedir RPV-Precatório	5	19/11/2018	0016399-71.2015.5.16.0014
Minutar Decisão	1	23/11/2018	0107500-63.2013.5.16.0014
Minutar Despacho	185	1/10/2018	0016673-35.2015.5.16.0014
Minutar expediente da secretaria	10	05/11/2018	0016138-04.2018.5.16.0014
Minutar sentença	75	10/06/2018	0016764-91.2016.5.16.0014
Prazos vencidos	11	28/11/2018	0016462-28.2017.5.16.0014
Preparar ato de comunicação	64	19/11/2018	0016354-33.2016.5.16.0014
Preparar comunicação	1	27/11/2018	0017169-93.2017.5.16.0014
Publicar DJe - Con	8	27/11/2018	0016072-92.2016.5.16.0014
Publicar DJe ED	2	27/11/2018	0016742-96.2017.5.16.0014
Registrar pagamentos ou despesas processuais	2	23/11/2018	0017173-33.2017.5.16.0014
Transitar em julgado	1	28/11/2018	0017291-09.2017.5.16.0014
Triagem Inicial	2	27/11/2018	0016535-63.2018.5.16.0014
Triagem Inicial - Appreciar urgentes	1	23/11/2018	0016521-79.2018.5.16.0014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Liquidação	Aguardando apreciação pela instância superior	2	14/11/2018	0017314-52.2017.5.16.0014
	Aguardando cálculo - Contadoria	1	21/11/2018	0016182-28.2015.5.16.0014
	Aguardando cálculo - Secretaria	15	09/11/2018	0016032-42.2018.5.16.0014
	Aguardando término dos prazos	96	25/09/2018	0016758-84.2016.5.16.0014
	Análise de Liquidação	2	27/11/2018	0016283-02.2014.5.16.0014
	Minutar Decisão - Liq	17	07/11/2018	0016073-43.2017.5.16.0014
	Minutar Despacho - Liq	58	06/11/2018	0016754-13.2017.5.16.0014
	Minutar expediente da secretaria	4	05/11/2018	0016524-68.2017.5.16.0014
	Prazos vencidos	4	28/11/2018	0016027-20.2018.5.16.0014
	Preparar ato de comunicação	31	22/11/2018	0016948-13.2017.5.16.0014
	Publicar DJe - Liq	7	27/11/2018	0016839-96.2017.5.16.0014
Execução	Aguardando apreciação pela instância superior	26	19/10/2017	0030900-98.2013.5.16.0014
	Aguardando comprovantes bancários	30	07/11/2018	0016139-91.2015.5.16.0014
	Aguardando cumprimento de acordo	7	22/05/2018	0105900-07.2013.5.16.0014
	Aguardando cálculo - Secretaria	2	07/11/2018	0016388-76.2014.5.16.0014
	Aguardando final do sobrestamento	2	20/08/2018	0000400-54.2010.5.16.0014
	Aguardando pgto RPV Precatório	204	08/09/2017	0016772-39.2014.5.16.0014
	Aguardando prazo recursal	2	14/11/2018	0016758-55.2014.5.16.0014
	Aguardando término dos prazos	147	02/10/2018	0016388-71.2017.5.16.0014
	Análise de ED	1	09/11/2018	0016099-12.2015.5.16.0014
	Análise de Execução	31	27/11/2018	0016111-60.2014.5.16.0014
	BacenJud	27	20/11/2018	0016890-10.2017.5.16.0014
	Cumprimento de providências	32	24/09/2018	0046900-47.2011.5.16.0014
	Excluir no BNDT	1	27/11/2018	0008900-51.2006.5.16.0014
	Expedir RPV-Precatório	12	05/11/2018	0016634-72.2014.5.16.0014
	Indisponibilidade de bens - CNJ	51	10/10/2018	0098000-70.2013.5.16.0014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	InfoJud	7	23/11/2018	0016130-27.2018.5.16.0014
	Minutar Decisão - Exec	4	13/11/2018	0016047-79.2016.5.16.0014
	Minutar Despacho - Exec	250	01/10/2018	0016373-73.2015.5.16.0014
	Minutar expediente da secretaria	38	05/11/2018	0016163-22.2015.5.16.0014
	Minutar sentença - Exec	16	30/10/2018	0016263-11.2014.5.16.0014
	Prazos vencidos	9	28/11/2018	0103800-79.2013.5.16.0014
	Preparar ato de comunicação	42	12/11/2018	0016071-44.2015.5.16.0014
	Publicar DJe - Exec	4	27/11/2018	0031900-41.2010.5.16.0014
	Registrar no BNDT	1	27/11/2018	0016168-44.2015.5.16.0014
	RenaJud	21	26/11/2018	0016155-11.2016.5.16.0014
	SerasaJud	13	30/10/2018	0016122-84.2017.5.16.0014
	Transferir ou desbloquear bacen	8	26/11/2018	0025100-26.2012.5.16.0014
Arquivados	Arquivo definitivo	2184	03/06/2014	0016091-69.2014.5.16.0014
	Arquivo provisório	213	16/05/2017	0016345-42.2014.5.16.0014
	Cartas devolvidas	178	22/10/2014	0016439-87.2014.5.16.0014

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

**Alerta de Pendência

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Arquivo definitivo"**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa "Cartas Devolvidas".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Cartas Devolvidas"**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Triagem Inicial - Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto “Apreciar Urgente”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utiliza a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de “nome_da_parte”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

DIOGO DE MENEZES FERREIRA	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	13 dias 3h	0	13 dias	21 dias 11h	3,83	21,40 dias
Mandados recebidos por distribuição	1201	1	1202	1084	6	1090
Mandados recebidos por redistribuição	54	0	54	180	0	180
Mandados encerrados	1139	1	1140	1091	6	1097
Cumpridos com finalidade atingida	1042	1	1043	1023	6	1029
Cumpridos com finalidade não atingida	50	0	50	24	0	24
Mandados encerrados com prazo vencido	211	-	211	400	-	400
Mandados encerrados dentro do prazo	928	-	928	691	-	691
Mandados Pendentes	116	0	116	173	0	173

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, em 2018, **não está sendo obedecido** pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento	133.55	130.73	166.04
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	181.73	159.09	239.1

14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	186.3	165.31	265.01
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	33.55	44.58	102.24

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ADRIA LENA FURTADO BRAGA	-	4,22
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	57,5	-
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	13	51
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	-	1,71
MANOEL JOAQUIM NETO	30,13	28,39
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	13,5	-
THEANNA DE ALENCAR BORGES	47,6	61
TICIANO MACIEL COSTA	-	63,76
TOTAL	33,55	44,58

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	575.17	775.95	716.74
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	241.27	227.2	103.39

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Execução



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1280.7	1041.9	1088.9

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até outubro/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	777.13	801.08	1005.68

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A Vara do Trabalho de São João dos Patos digitalizou e migrou para o PJe-JT, de 2017 a 2018, um total de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) processos, sendo 440 (quatrocentos e quarenta), da fase de execução e 34 (trinta e quatro) na de liquidação.

Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes de digitalização apenas de 65 (sessenta e cinco) processos físicos.

16.3. Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias e editais. Não há, entretanto, pastas para a guarda de cópia de atas de audiência e de sentenças proferidas em processos físicos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: *"Os equipamentos de informática, mobiliários e condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara.."*

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS (Item de exame e registro obrigatório - artigo 26, inciso V, a, da Consolidação dos Provimentos da CGJT)

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado- SIGI-JT(Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão),

O Diretor de Secretaria informou *"que são utilizadas as seguintes ferramentas tecnológicas: BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e SERASAJUD. Com relação ao sistema JUCEMA, estamos com problemas de acesso. Já em relação aos sistemas CCS e CNID (Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens), não estão sendo utilizados pela Vara, mas já estão em vias de serem implementados. Os sistemas INFOSEG, DOI(Declaração de Operações Imobiliárias), ARISP (Sistemas de Cartório) e SIMBA e TER, não são utilizados pela Vara, no presente momento"*.

19. DO SISTEMA e-Gestão

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até outubro/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

- Período de Referência: **01/10/2017 a 30/09/2018**
- Faixa de Casos Novos: **0751 a 1000 - Out/2014 a Set/2018**
- Data da última atualização do relatório: 25/10/18

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade de (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Pedreiras	0,2973	0,4466	0,4328	0,6740	0,4776	0,4657	1º
Balsas	0,4278	0,5619	0,4134	0,4408	0,5463	0,4781	2º
Barreirinhas	0,3714	0,5016	0,6898	0,4926	0,3383	0,4787	3º
São João dos Patos	0,5881	0,7844	0,3127	0,4177	0,3750	0,4956	4º
Timon	0,5420	0,3622	0,7464	0,8836	0,6250	0,6318	5

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Pedreiras	1º	2º	3º	4º	3º	1º
Balsas	3º	4º	2º	2º	4º	2º
Barreirinhas	2º	3º	4º	3º	1º	3º
São João dos Patos	5º	5º	1º	1º	2º	4º
Timon	4º	1º	5º	5º	5º	5º

Para cada mesoindicador e para o IGEST, as varas são divididas em três faixas:

- em fundo azul escuro e letras brancas estão 25% das varas com desempenho mais satisfatório;
- em fundo cinza e letras pretas estão 25% das varas com desempenho menos satisfatório;
- em fundo azul claro e letras azuis, entre as duas faixas, as 50% restantes das varas.

Os dados se referem à movimentação processual de Out/2014 a Set/2018 e o período de referência de 01/10/2017 a 30/09/2018, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de outubro de 2018, foram registradas apenas 2 (duas) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

O Diretor de Secretaria apresentou as seguintes sugestões:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Visitas periódicas e presenciais de um técnico em informática para manutenção a atualização dos equipamentos de informática.
- Realização periódica de curso de capacitação dos servidores no aprimoramento da utilização do sistema PJe.
- Curso de capacitação nos sistemas CCS, CNID (Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens), INFOSEG, DOI (Declaração de Operações Imobiliárias), ARISP (Sistemas de Cartório), SIMBA.
- Criação de perfis de estagiários no sistema PJe.

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



Fachada



Balcão de Atendimento



Sala de espera



Gabinete do Juiz



Gabinete do(a) Diretor(a)



Sala de Audiências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Secretaria



OAB



Sala de Convivência



Arquivo

24. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, o Diretor de Secretaria, prestou a seguintes abaixo:

“ No dia 23/05/2018 foi realizada uma reunião entre a Vara do Trabalho de São João dos Patos, representada pelo Juiz Ticiano Maciel Costa, e os advogados da Subseção de São João dos Patos, no auditório da Subseção da OAB, sobre os aspectos processuais da Reforma Trabalhista e os seus impactos na rotina de trabalho. A Unidade imprime os documentos na frente e no verso do papel, bem como reutiliza impressões descartadas como rascunhos.”

25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correccionais.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E 7 DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 3 e 7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10, 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região;
- b) As pendências e inconsistências do PJe e SAPT1, registradas na Correição do ano anterior, foram regularizadas;
- c) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, inclusive a correção das inconsistências e revisão dos itens de pendências;
- d) Não foram constatados erros de ordenação dos autos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- e) Os processos que se encontravam em carga, com prazo vencido, foram regularizados.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Não foram cumpridas as metas 1, 2, 5 e 6/2017 do CNJ e meta 13 do TRT 16ª Região;
- b) Verificou-se o cumprimento apenas parcial do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.
- c) A redução da taxa de congestionamento na fase de execução, de 81,18% em 2016, para 72,99% em 2017, não foi suficiente para cumprimento da Meta do 13 do TRT-16ª Região;
- d) Observou-se o descumprimento dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.
- e) O prazo médio para realização da 1ª audiência permanece elevado, conforme dados dos itens 10.1 e 14.2;
- f) Como constatado na correição do ano anterior, a Unidade, ao remeter os processos autos ao arquivo provisório, não emite certidão, conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal.

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à Vara de São João dos Patos:

- a) Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento- Continuem implementando ações visando ao cumprimento da meta 10/2018 do TRT-16ª Região;
- b) Taxas de Congestionamento na Fase de Execução- Adotem medidas em busca da diminuição redução da citada taxa, tendo em vista o descumprimento da Meta 13/2017 do TRT-16ª Região, devendo, para tanto, utilizar dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a exemplo dos convênios, como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros, assim como a priorização da conciliação, de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- c) Metas (2018)- Observe e acompanhe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, pelo link <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metavaras.php>,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

haja vista o descumprimento das metas 1, 2, 5 e 6/2017 do CNJ e meta 13 do TRT 16ª Região;

- d) Índice de Conciliação- Insistam na busca de bons índices de conciliação na fase de conhecimento, como ocorreu no ano de 2017, fazendo com que a Vara atingisse o índice previsto na Meta 3/2018 do CNJ;
- e) Prazo médio para realização de audiências- Observem, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados nos itens 10.1 e 14.2, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- f) Pendentes de Julgamento com prazo vencido- Deve o magistrado Ticiano Maciel Costa adotar medidas visando ao julgamento dos feitos listados no item 10.3, sendo que, em relação aqueles que se enquadram no parágrafo único do Art. 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o magistrado deverá apresentar, com a maior brevidade possível, plano de ação que viabilize o julgamento de todos os processos que se encontrem nessa situação;
- g) Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Verifiquem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- h) Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal- Atentem, com precisão, para o citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- i) Sentenças Líquidas- Sempre que possível, profiram sentenças líquidas, em observância à Recomendação nº 4/18-CGJT, visando à efetivação processual, com a redução do tempo de tramitação dos feitos, eliminando-se as discussões e incidentes que frequentemente se verificam na fase de liquidação;
- j) Sistema e-Gestão- Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);
- k) Relatórios- conclusos para julgamento- Façam o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD*);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- l) Processos pendentes de despacho- Considerando a pendência de 493 (quatrocentos e noventa e três) processos aguardando despacho (item 10.2), o mais antigo datado em 9/10/2018, devem adotar as medidas necessárias à redução dessa pendência;
- m) Tramitação Preferencial- Continuem assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas menores, idosas, portadores de deficiência, dentre outras, figurem como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle.

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor, Rosiel Barbosa e Silva, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento-** Continue implementando ações visando ao cumprimento da meta 10/2018 do TRT-16ª Região;
- b) **Taxas de Congestionamento na Fase de Execução-** Adote medidas em busca da diminuição redução da citada taxa, tendo em vista o descumprimento a Meta 13/2017 do TRT-16ª Região;
- c) **Metas (2018)-** Observe e acompanhe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, pelo link <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>, haja vista o descumprimento das metas 1, 2, 5 e 6/2017 do CNJ e meta 13 do TRT 16ª Região;
- d) **Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifique, com rigor, o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução, devendo a Chefe de Audiência e demais servidores ser orientados e cobrados nesse sentido;
- e) **Cumprimento de Mandados-** Determine ao Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, que cumpra o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive, fiscalizando as pendências correspondentes;
- f) **Arquivo Provisório-** Adote as providências necessárias para regularização da divergência noticiada no item 10.9.5, quanto aos processos que se encontram no arquivo provisório, sem olvidar da observância da disposição estabelecida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;

- g) Comitê Regional do Sistema e-Gestão- Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- h) Sistema e-Gestão- Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências a serem encontrados no link https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777, bem como aos àqueles que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);
- i) IGEST- Acompanhe periodicamente o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, como citado no item 20, e adotem medidas no intuito de melhoria do desempenho da Unidade, assim como sua classificação no referido índice;
- j) Tramitação Preferencial- Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas menores, idosas, portadores de deficiência, dentre outras, figurem como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- k) Ciência aos servidores - Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir Memorando à Diretoria Geral e Escola Judicial para ciência e viabilização das sugestões apresentadas no item 22, desta ata.
- Expedir Memorando ao magistrado Ticiano Maciel Costa dando-lhe ciência do teor do itens 10.3 e 27-f desta ata.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome do Excelentíssimos Senhores Juízes Jedson Marcos dos Santos Miranda (Juiz no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

exercício da Titularidade) e Manoel Joaquim Neto (Juiz Titular), que se encontra afastado da jurisdição desde 1º/1/2018, ocupando a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria no biênio 2018/2019, bem como do Diretor de Secretaria Rosiel Barbosa e Silva e demais servidores, pelo tratamento cordial recebido. Destaca os seguintes pontos positivos: cumprimento das metas 3 e 7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10,11 e 21/2017 do TRT-16ª Região; inexistência de atrasos consideráveis na prática dos atos processuais; correto manuseio do PJE, com atualização de suas tarefas e valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$ 4.859.134,15) e 2018 (R\$ 3.709.714,66). À vista do cenário geral, por ocasião da semana correcional, o Desembargador Corregedor acredita que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso da correição certamente irá aprimorar a prestação jurisdicional, com atitudes pró-ativas, razão pela qual concitamos a todos que busquem o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correcional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de São João dos Patos.

31. DO ENCERRAMENTO

Aos 29 dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssimo Senhor Juiz edson Marcos dos Santos Miranda, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Rosiel Barbosa e Silva.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Jedson Marcos dos Santos Miranda

Juiz Substituto no exercício da Titularidade da Vara de São João dos Patos

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

Rosiel Barbosa e Silva

Diretor de Secretaria da Vara de São João dos Patos